

Jacareí, 22 de janeiro de 2026

JUSTIFICATIVA MENOR PREÇO E FORNECEDOR

SC 761 /2025

Em atendimento ao Decreto nº 665, respeitando a previsão do art. 3º, inciso VI, a utilização do **CRITÉRIO de MENOR PREÇO** se justifica por garantir a aplicação do princípio da economia na aquisição de:

ITEM	Código SUP	Nome	Tipo	Unid	Quant	DFD
01	36339	PURIFICADOR DE ÁGUA REFRIGERADO POR COMPRESSOR 110V 2 TORNEIRAS COR PRATA	MATERIAL	UNID	2	3389
02	43483	GELADEIRA DUPLEX FROST FREE 371 LITROS - BRANCA 110 V.	MATERIAL	UNID	1	3122
03	997	MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS 17 KG - BRANCA - 110V	MATERIAL	UNID	1	3238
04	38166	SECADORA DE ROUPAS 11 KG -BRANCA 110 V	MATERIAL	UNID	1	3448
05	6031	MICROONDAS 34 LITROS 110V	MATERIAL	UNID	2	3264

Sendo desconsiderados os valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, seguindo os parâmetros estabelecidos no inciso IV, do art. 5º do Decreto supracitado e em atendimento aos critérios previstos no § 2º do referido artigo.

Em atendimento ao Decreto nº 665, art. 3º, inciso VIII, a escolha da empresa para **FORNECIMENTO** dos itens supracitados se justifica em razão de pesquisas diretas realizadas com fornecedores do ramo, a fim de averiguar o valor de mercado, seguindo os parâmetros estabelecidos no inciso IV, do art. 5º do Decreto supracitado.

Juliana Pinheiro Dualibi
Secretária de Desenvolvimento Social